

LEI No 309/95.



**AUTORIZA O EXECUTIVO
A FIRMAR CONT. DE
COOPER. TEC. E FINAC.
PARA EXECUCAO DE
PROJ. DE PESQ. AGRIC.
COM A FUND. APOIO A
PESQUISA AGROP. DE
MATO GROSSO.**

CAMPO VERDE, 30.03.95.

LEI Nº 309/95, DE 30 DE MARÇO DE 1995.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO
DE PESQUISA AGRÍCOLA COM A
"FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a firmar Contrato de Cooperação Técnica e Financeira
para Execução de Projeto de Pesquisa Agrícola com a "Fundação de
Apoio à Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso", com sede à Rua
Pernambuco, 1267, Bairro Cidade Salmen, na cidade de
Rondonópolis, MT.

ARTIGO 2º - O referido Contrato
terá por objetivo estabelecer as condições básicas e as normas
gerais viabilizadas de integração de esforços para a execução dos
trabalhos de pesquisa agropecuária, especialmente, no
melhoramento e produção de sementes genéticas de soja para o
Estado de Mato Grosso.

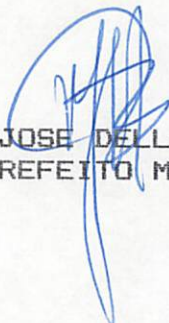
ARTIGO 3º - O Município de Campo
Verde participará com a importância mensal de R\$ 500,00
(quinhentos reais).

ARTIGO 4º - O Contrato a que se
refere esta Lei terá a vigência de 10 (dez) meses, com início em
01 de março de 1995 e término em 31 de dezembro do mesmo ano.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação, com afixação no local
de costume.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO